



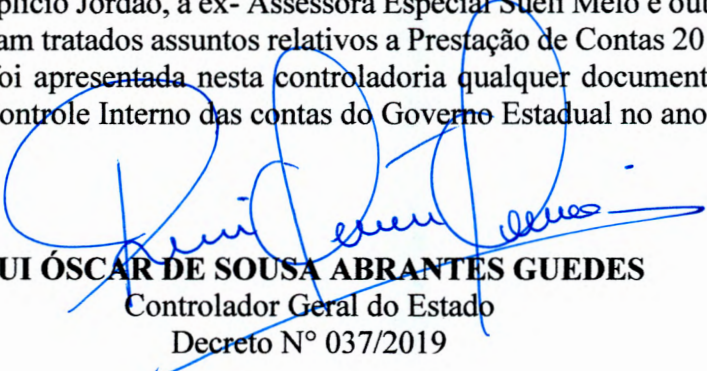
Estado do Acre
Controladoria Geral do Estado

JUSTIFICATIVA

Cumprindo o que determina o MANUAL DE REFERÊNCIA – ANEXO – I – CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO, Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, 5ª Edição 2018, disponibilizada no sítio eletrônico do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE, que dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado Acre, na sua forma, conteúdo, formatação e a padronização dos dados e informações a serem enviados e entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, até o dia 1º dia útil de maio de 2019, encaminhamos a todos os entes do Executivo Estadual que compõe a prestação de contas do governo do Estado do Acre o **OFÍCIO CIRCULAR/CGE/GAB/Nº 010**, publicado no Diário Oficial nº 12.512 de 18 de março do 2019, onde solicitamos **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, todos os documentos necessários para o devido envio a este Tribunal de contas, de acordo com as atribuições de cada Secretaria de Estado.

Na oportunidade, importa mencionar o dever de todo gestor ou mesmo ex-gestor de apresentar suas prestações de contas, observado as diretrizes normativas contidas na Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013 do TCE/AC.

Nesta quadra, conscientes da mudança de gestão, foi realizada reunião na Casa Civil no dia 03 de abril de 2019, onde se fizeram presentes a Sra. Rosimeire de Fátima Ribeiro Diretora de Administração e Finanças da Casa Civil, o ex- Controlador Geral do Estado Giordano Simplicio Jordão, a ex- Assessora Especial Sueli Melo e outros gestores da atual gestão, onde foram tratados assuntos relativos a Prestação de Contas 2018, todavia, até a presente data não foi apresentada nesta controladoria qualquer documento ou Relatório Circunstanciado do Controle Interno das contas do Governo Estadual no ano de 2018.


RUI ÓSCAR DE SOUSA ABRANTES GUEDES
Controlador Geral do Estado
Decreto Nº 037/2019